



DE 23 A 27 DE ABRIL DE 2018 NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

■ ATIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

ÚLTIMAS INICIATIVAS ENTRADAS

[Projeto de Lei 848/XIII](#)

Altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47344, de 25 de novembro de 1966, para aprimoramento do exercício do direito de preferência pelos arrendatários (septagésima quarta alteração ao dl 47344/66 de 25 de novembro)

Autoria: BE

[Projeto de Lei 847/XIII](#)

Estabelece medidas de combate à precariedade no arrendamento habitacional (introduz alterações ao Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47344, de 25 de novembro de 1966, e ao novo regime de arrendamento urbano)

Autoria: BE

[Proposta de Lei 126/XIII](#)

Altera o regime jurídico aplicável ao tratamento de dados referentes ao sistema judicial.

Autoria: Governo

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

[Proposta de Lei 125/XIII](#)

Aprova as regras relativas ao tratamento de dados pessoais para efeitos de prevenção, deteção, investigação ou repressão de infrações penais ou de execução de sanções penais, transpondo a Diretiva (UE) n.º 2016/680.

Autoria: Governo

[Projeto de Lei 843/XIII](#)

Lei de Bases da Habitação

Autoria: PS

ÚLTIMOS DIPLOMAS APROVADOS

[Decreto da Assembleia 202/XIII](#)

Autoriza o Governo a descriminalizar a comunicação pública não autorizada de fonogramas e videogramas editados comercialmente passando esta a ilícito contraordenacional



CINEMA

[Decreto-Lei n.º 25/2018 - Diário da República n.º 80/2018, Série I de 2018-04-24](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Regulamenta a Lei do Cinema no que respeita às medidas de apoio ao desenvolvimento e proteção das atividades cinematográficas e audiovisuais

 **FARMACEUTICO**

[Portaria n.º 111/2018 - Diário da República n.º 81/2018, Série I de 2018-04-26](#)

Saúde

Altera as Portarias n.os 1427/2007, de 2 de novembro, 284/2016, de 4 de novembro, e 92-E/2017, relativas à atividade da dispensa de medicamentos ao domicílio e através da Internet e ao regime de comparticipação dos dispositivos médicos

[Decreto-Lei n.º 26/2018 - Diário da República n.º 80/2018, Série I de 2018-04-24](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Altera o regime jurídico dos medicamentos de uso humano, transpondo a Diretiva (UE) 2017/1572

 **FINANCEIRO**

BANCO DE PORTUGAL

[Comissões: Banco de Portugal harmoniza terminologia dos serviços mais representativos associados a contas de pagamento](#)

[Síntese da atividade sancionatória do Banco de Portugal no 1.º trimestre de 2018](#)

CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[OICV / IOSCO: Reguladores Mundiais elegem CMVM como Membro Representante do Comité Regional Europeu no Board](#)

[Consulta pública da IOSCO sobre boas práticas dos órgãos de fiscalização no suporte à qualidade da auditoria](#)

[Disrupções e futuro da auditoria em foco na reunião plenária anual do fórum internacional de reguladores do setor](#)

 **TMT**

ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

[Relatório "Evolução dos preços das telecomunicações" - março de 2018](#)

ANACOM disponibiliza informação sobre a evolução dos preços das telecomunicações em março de 2018.

[Regulamento de alteração do Regulamento da Portabilidade - retificação](#)

Retificação aprovada pela ANACOM a 19.04.2018.

PORTAL DO GOVERNO

 **COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 26 DE ABRIL DE 2018**

[O Conselho de Ministros aprovou, entre outros, o seguinte:](#)

1. O Conselho de Ministros aprovou o decreto-lei que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2018.
2. Foi aprovado um decreto-lei que torna mais competitivo o setor da gestão de ativos em Portugal.
3. Foi aprovada a resolução que autoriza a criação do Centro para a Defesa do Atlântico na Ilha Terceira, Açores.
4. Foi aprovada a proposta de lei que autoriza o Governo a aprovar o novo Código da Propriedade Industrial, transpondo as Diretivas (UE) 2015/2436 e (UE) 2016/943.

Comunicado do Conselho de Ministros de 26 de abril de 2018 - Habitação

O Conselho de Ministros aprovou um pacote legislativo que representa mais um passo decisivo na concretização da Nova Geração de Políticas de Habitação, lançada pelo XXI Governo no final de 2017, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida das populações, a revitalização das cidades e a promoção da coesão social e territorial.

Para alcançar os objetivos definidos, foram aprovados os seguintes programas:

- **1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação**, através do qual se pretende, mediante a concessão de apoio público, criar as condições para proporcionar o acesso a uma habitação adequada a pessoas que vivem em situações habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para encontrar uma solução habitacional no mercado;

- **Programa de Arrendamento Acessível**, o qual visa promover a oferta alargada de habitação para arrendamento a preços reduzidos, de acordo com uma taxa de esforço comportável pelas pessoas e agregados. Pretende-se responder às necessidades de uma larga faixa da população com rendimentos intermédios, que têm dificuldade em obter habitação adequada no mercado sem entrarem em sobrecarga de custos, mas cujos rendimentos são superiores aos que permitiriam aceder a apoio habitacional público;

- **Chave na Mão - Programa de Mobilidade Habitacional para a Coesão Territorial**, que visa facilitar a mobilidade habitacional das famílias atualmente residentes em áreas de forte pressão urbana e que queiram fixar-se em territórios de baixa densidade. Favorece-se, ao mesmo tempo, a oferta de habitação para arrendamento a custos acessíveis nas áreas de maior pressão da procura;

- **Programa Da Habitação ao Habitat**, o qual procura promover a integração socioterritorial dos bairros de arrendamento público e a melhoria global das condições de vida dos seus moradores. O programa assenta em intervenções-piloto que terão como âncora soluções inovadoras de gestão integrada e participada, de concertação de objetivos e de articulação das atuações das diferentes áreas governativas e entidades presentes nos bairros em questão, e de desenvolvimento de processos colaborativos de tomada de decisão e de construção de compromissos para a ação.

A par destes instrumentos, o Conselho de Ministros aprovou um conjunto de diplomas que vão também ao encontro do objetivo de garantir acesso à habitação a quem não tem resposta por via do mercado, nomeadamente:

- Proposta de lei que estabelece **taxas autónomas diferenciadas para os arrendamentos habitacionais com contratos de longa duração**, alterando para o efeito o Estatuto dos Benefícios Fiscais. Estabelece-se um enquadramento fiscal com uma diferenciação progressiva, que promove a estabilidade do arrendamento habitacional de longa duração, criando condições favoráveis à celebração de novos contratos ou à renovação de contratos existentes por períodos iguais ou superiores a 10 ou 20 anos. Pretende-se incentivar uma oferta de habitação para arrendamento que responda a necessidades de longo prazo, em condições adequadas ao desenvolvimento da vida familiar, como uma verdadeira alternativa à aquisição de casa própria, salvaguardando a segurança e estabilidade dos agregados familiares que permaneceram ao longo de décadas numa habitação arrendada, sobretudo, das pessoas de idade mais avançada;

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

- Proposta de lei que procede a **alterações legislativas em matéria de arrendamento urbano**, onde se incluem medidas destinadas a corrigir situações de desequilíbrio entre os direitos dos arrendatários e dos senhorios, a proteger os arrendatários em situação de especial fragilidade e a promover a segurança e estabilidade no arrendamento.

Além destas medidas, foi ainda aprovado o **regime extraordinário relativo ao abastecimento provisório de energia elétrica às habitações precárias que abrangem famílias em situação económica e social vulnerável**. São assim criadas as condições para a ligação à rede pública de distribuição de energia elétrica e para a celebração dos contratos de fornecimento de eletricidade aos fogos integrados nos núcleos de habitações precárias identificados pelas câmaras municipais.

UNIÃO EUROPEIA

JORNAL OFICIAL DA UE

[Nota informativa da Comissão nos termos do artigo 16.o, n.o 4, do Regulamento \(CE\) n.o 1008/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a regras comuns de exploração dos serviços aéreos na Comunidade — Imposição de obrigações de serviço público relativas a serviços aéreos regulares](#)

[Regulamento \(UE\) 2018/596 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de abril de 2018, que altera o Regulamento \(UE\) n.o 1295/2013 que cria o Programa Europa Criativa \(2014-2020\)](#)

COMUNICADOS DE IMPRENSA

[Combater a desinformação em linha: Comissão propõe um código de conduta à escala da UE](#)

[Direito das sociedades: Comissão Europeia propõe novas regras para ajudar as empresas a transferirem as suas atividades para outro país e a encontrarem soluções em linha](#)

[Dados na UE: A Comissão intensifica esforços para aumentar a disponibilidade e a partilha de dados de saúde](#)

[Inteligência artificial: a Comissão apresenta uma iniciativa europeia para estimular o investimento e definir orientações para as questões de ética](#)

A presente Newslextter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newslextter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contate-nos: plmjlaw@plmj.pt.

 Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano
Who's Who Legal 2016, 2015, 2011-2006
Chambers European Excellence Awards 2014, 2012, 2009

 Sociedade de Advogados Ibérica do Ano
The Lawyer European Awards 2015-2012

 Top 50 - Sociedades de Advogados mais Inovadoras da Europa
Financial Times - Innovative Lawyers Awards 2017 - 2011